

PROGRAMA DE DESCOMISSIONAMENTO DO CAMPO DE RIO PRETO

CONTRATO ANP N° 48000.003769/97-11

SEACREST SPE CRICARÉ S.A. DEZEMBRO DE 2023



APRESENTAÇÃO

A Seacrest SPE Cricaré S.A. apresenta a ANP – Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, o Programa de Descomissionamento de Instalações do Campo de Rio Preto, localizado no município de São Mateus/ES, em consonância com o Roteiro do Programa de Descomissionamento de Instalações Terrestres, instituído através da Resolução ANP nº 817/2020.



Sumário

1.	Refe	erência	4	
2.	Mot	ivações para o Descomissionamento de Instalações	4	
3.	Info	rmações Ambientais Básicas	5	
4.	Inve	ntário das Instalações a serem Descomissionadas	6	
4	.1	Locações de poços Descrição	6	
4	.2	Poços	6	
4	.3	Dutos de Coleta	7	
4	.4	Unidades de Produção terrestre Descrição	7	
4	.5	Sistemas	7	
4	.6	Dutos de escoamento	7	
4	.7	Gerenciamento de resíduos, rejeitos e efluentes	7	
4	.8	Recuperação Ambiental	8	
4.8.1 Poço 4-LMR-01-ES			8	
5. Projeto de Descomissionamento de Instalações			L3	
5	.1	Poços	L3	
5	.2	Demais Instalações	L3	
6.	Prod	redimentos Operacionais	L4	
7.	7. Plano de Recuperação Ambiental			
8.	3. Cronograma			
9.	Esti	nativa de Custos1	L5	
ANE	ANEXOS			
ANE	ANEXO I - MAPA DA ÁREA DO CAMPO DE RIO PRETO16			
ANE	ANEXO I I - FOTOS DAS INSTALAÇÕES17			



1. Referência

a) Contratado:

Seacrest SPE Cricaré S.A.

b) Número do Contrato:

48000.003769/97-11

c) Área sob Contrato:

Campo de Rio Preto, área 3,57km²

d) Bacia Sedimentar:

Espírito Santo Terra

e) Localização:

São Mateus/ES

f) Data de início da Produção:

01/07/2009 - Poço 4-BRSA-685-ES (4LMR1ES)

g) Data de previsão de término da Produção:

01/10/2013 - Poço 4-BRSA-685-ES (4LMR1ES)

h) Tipo de Descomissionamento:

Total com devolução de área

i) Tipologia de instalações contempladas no PDI:

Poço e linha de coleta

j) Processo de Licenciamento do órgão ambiental licenciador:

LO-GCE/CPEO/N° 142/2023/CLASSE II

k) Licenças ambientais do empreendimento empreendimento:

LO-GCE/CPEO/N° 142/2023/CLASSE II - Produção de Petróleo e Gás nos municípios de São Mateus, Conceição da Barra, Jaguaré e Linhares – Prazo de Validade: 29/07/2027

2. Motivações para o Descomissionamento de Instalações

Na data de 06/08/1998 foi celebrado entre a ANP e a Petróleo Brasileiro S.A. ("Petrobras") o Contrato de Concessão n.º 48000.003769/97-11 ("Contrato de Concessão RP" ou "Contrato"), relativo ao Campo de Rio Preto ("RP"), por ocasião da Rodada Zero de Licitações.

Em 14/10/2013 foi celebrado o Termo Aditivo n.º 1 ao Contrato de Concessão RP, objetivando a incorporação da área então pertencente ao Campo de Rio Preto Sudeste, Contrato de Concessão n.º 48610.009188/2005-12, ao Campo de Rio Preto, de forma que o Contrato de Concessão RP passou a deter uma área total de 7,596 km² ("Aditivo 01").

Na data de 24/06/2015 foi celebrado entre a ANP e a empresa Petrobras o Termo Aditivo nº 2 ao Contrato de Concessão RP, voltado à uniformização da redação dos contratos da Rodada Zero

Em 17/12/2015 a Petrobras enviou à ANP a Carta UO-ES 1346/2015, contendo Plano de Descomissionamento de Instalações (PDI) com proposta de devolução parcial da área do Campo de Rio Preto e previsão de abandono do Poço 4-LMR-1- ES.



Em 22/06/2016 foi proferida a Resolução de Diretoria RD n.º 478/2016 - encaminhada à Petrobras através do Ofício ANP/SDP 846/2016 -, que aprovou a devolução de 3,57 km² da área do Campo de Rio Preto à ANP, o que resultaria em uma área remanescente de 4,026 km², bem como autorizou a (i) desativação e/ou abandono das instalações do poço 4-BRSA685-ES (4-LMR-1-ES); e (ii) a retificação das coordenadas da área de desenvolvimento constante no Contrato de Concessão RP.

Em 18/11/2021 foi proferida a Resolução de Diretoria RD n.º 691/2021, que aprovou, dentre outras, a cessão do Contrato de Concessão RP para a Seacrest.

Por meio da Carta n.º 025/2022/SPE CRICARÉ a Seacrest solicitou a anexação, processo 48610.204755/2022-43, das áreas dos Campos de São Mateus Leste, Rio São Mateus, Rio Preto, Biguá, Mariricu, Guriri, Mariricu Norte e São Mateus, abrangidos pela Bacia do Espírito Santo.

A Seacrest demonstrou interesse na anexação da área total do campo de Rio Preto (7,596 km²), apesar da recomendação da SDP favorável ao pleito da Seacrest, a PROGE emitiu o Parecer n. 00251/2022/PFANP/PGF/AGU discordando com o exarado pela SDP e orientação de negar o provimento.

Sendo assim, a Seacrest seguirá com o descomissionamento da área devolvida conforme Resolução de Diretoria RD n.º 478/2016.

3. Informações Ambientais Básicas

- a) Proprietário da área onde se localizam as instalações a serem descomissionadas: Silvio Marques Martins Brocas e Carlos Fernando Martins Brotas Segundo
- b) Mapas, dados e informações georreferenciados das áreas onde estão localizadas as instalações a serem descomissionadas e do seu entorno, devendo constar corpos hídricos, áreas protegidas, uso do solo e localização das instalações de produção serem descomissionadas:



Coordenada geográfica: Lat -18.822304° Long -39.798706°



- uso futuro da área onde estão localizadas as instalações a serem descomissionadas:
 A ser definida pelo superficiário
- 4. Inventário das Instalações a serem Descomissionadas
- 4.1 Locações de poços Descrição
- a) área (m²):
 - 3.610 m²
- b) localização (Estado e Município):
 - São Mateus/ES
- c) identificação da propriedade onde se situa a locação de poço e do respectivo proprietário:
 - Matrícula imobiliária n° 15.228, do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de São Mateus/ES. Proprietários: Silvio Marques Martins Brocas e Carlos Fernando Martins Brotas Segundo
- d) Acessos (m) e responsável pela contrução dos acessos (contratado ou prorpeitário):
 630 metros de acesso existente, construido pelo antigo operador do campo.
- e) Número de poços:
 - 1 poço
- f) Número de tanques:
 - 0 (zero)
- g) Edificações, estruturas, instalações elétricas e de telecomunicações e demais obras civis e respectivas finalidades:
 - Não se aplica
- h) Plataforma de carregamento de petróleo:
 - Não se aplica
- i) Sitema de Drenagem:
 - Não se aplica
- j) Taludes (vegetados, parcilmente vegetados ou não vegetados):
 - Não se aplica
- k) Corpos hídricos no entorno e suas respectivas condições de drenagem (perene, intermitente) e de assoreamento:
 - Não se aplica
- Uso de ocupação do solo no entorno (agrícola, urbana, industrial):
 Agrícola
- 4.2 Poços
- a) Nome do poço, conforme cadastrado no banco de dados da ANP:4-BRSA-685-ES (4LMR1ES)



b) Finalidade, conforme Resolução ANP n° 699, de 6 de setembro de 2017, ou superveniente:

Poço Exploratório Pioneiro Adjacente

c) Status Atual, conforme Resolução ANP n° 699, de 6 de setembro de 2017, ou superveniente:

Abandonado temporariamente sem monitoramento

d) Cota do terreno:

4 metros

e) Data do término da perfuração:

22/12/2008

f) Data no término do abandono temporário, abandono permanante ou arrasamento, quando aplicável:

26/03/2022 - Abandono temporário

4.3 Dutos de Coleta

Não há dutos de coleta na área do campo.

4.4 Unidades de Produção terrestre Descrição

Não há unidades de produção terrestre na área do campo.

4.5 Sistemas

Não há sistemas e equipamentos na área do campo

4.6 Dutos de escoamento

Não há dutos de escoamento na área do campo

4.7 Gerenciamento de resíduos, rejeitos e efluentes

Após a autorização da ANP, o abandono definitivo do poço será realizado por Sonda de Produção Terrestre – SPT. Durante essa etapa a Seacrest é responsável pelo gerenciamento dos Efluentes Industriais e Efluentes Sanitários, sendo o efluente industrial encaminhado para aterro industrial por empresa contratada e os efluentes sanitários armazenados em caixas estanques na própria locação e posteriormente encaminhados por caminhão sugador para Estação de Tratamento de Esgoto.



Após o abandono definitivo do poço inicia-se as atividades da equipe responsável pela remoção dos artefatos (blocos de ancoragem, antepoço, etc). Nesse momento todos os resíduos sólidos gerados são gerenciados por empresas contratadas pela Seacrest, sempre seguindo o descrito no Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos. Estes resíduos ou são encaminhados para a base da empresa contratada, onde ficam temporariamente armazenados para posterior destinação final, ou são removidos e transportados diretamente da frente de serviço para o local de destinação final ambientalmente adequado.

Nesta etapa não haverá a necessidade de montagem de canteiro de obras, pois serão utilizadas as instalações da Estação de São Mateus 08 (SM-08) como ponto de apoio.

4.8 Recuperação Ambiental

4.8.1 Poço 4-LMR-01-ES

Com relação a este poço, cabe-se ressaltar que inicialmente o proprietário solicitou receber a área sem qualquer tipo de resíduo, material plástico, sucatas, lixo, fios, metal, borra asfáltica, produtos químicos e outros insumos, e com a permanência do acesso e da área da base, ou seja, com argila compactada, entendendo se tratar de uma benfeitoria para a propriedade, tomando para si toda responsabilidade junto aos órgãos competentes sobre a referida área.

Assim, a Seacrest realizará a remoção de todos os equipamentos de superfície e ao final dessa remoção, a área da base e o acesso serão alienados ao proprietário, conforme preconiza a Resolução ANP Nº 817 de 27/04/2020.

A alienação da área da base e do acesso desse poço só será possível, pois ambos estão situados em uma região sem restrição de uso e ocupação do solo segundo a legislação ambiental vigente. Essa ação será formalizada através da emissão de um Termo de Devolução de Área e Quitação – TDAQ, que será devidamente assinado, tanto pela Seacrest quanto pelo proprietário.

4.8.1.1 Caracterização do meio físico

A área da base do poço 4-LMR-01-ES pode ser caracterizada como sendo de relevo plano, solo arenoso e está inserida em propriedade particular utilizada para fins agropecuários, especificamente a criação de gado bovino.

4.8.1.2 Via de acesso e área da base do poço

Para dar acesso a área da base do poço 4-LMR-01-ES foi construído um acesso exclusivo, sendo realizado serviços de raspagem para retirada do solo orgânico, pequeno aterro com areia e argila e posterior compactação para propiciar o trânsito de veículos no momento da perfuração do poço e durante a sua operação. O mesmo procedimento foi realizado para a construção da base, ou seja, pequeno aterro com areia e argila e posterior compactação.

Em conformidade com as normativas da ANP e a pedido do proprietário, o acesso e a área da base permanecerão como se encontram, entendendo se tratar de uma benfeitoria para a propriedade, facilitando a locomoção no interior da mesma (Figuras 1).





Figura 1: Detalhe atual da via de acesso (sentido Leste), compactada com argila, conforme solicitado pelo proprietário.

4.8.1.3 Presença de equipamentos de superfície na base do poço

Os equipamentos de superfície do poço (cabeça de poço, árvore de natal e demais válvulas) ainda se encontram instalados (**ANEXO I**). Esses equipamentos serão removidos quando da realização do arrasamento e abandono definitivo do poço a ser autorizado pela ANP.

Assim que forem removidos, todos os equipamentos citados serão instalados em outros poços ou descartados em local apropriado e devidamente licenciado, dependendo do seu estado de conservação, conforme a Resolução ANP n° 817/2020. Os artefatos (antepoço, blocos de ancoragem, etc) serão removidos e destinados a locais adequados ou reutilizados em outras frentes de serviços, seguindo a conformidade legal, as caixas estanques de efluente sanitário, utilizadas durante a perfuração do poço, já foram removidas e destinadas corretamente (Figura 2).

Atualmente toda a área apresenta-se livre de produtos que possam causar poluição ou trazer riscos à saúde humana.





Figura 2: Vista da área do poço LMR-01. Equipamentos de superfície e bloco de ancoragem. (Visada no sentido Norte).

4.8.1.4 Presença de resíduos na superfície da base do poço

A área da base do poço apresenta-se totalmente sem a presença de resíduos oriundos da atividade de exploração e produção de petróleo e gás, como: sucatas, entulhos, resíduo contaminados com petróleo e/ou componentes químicos utilizados durante as atividades,



cascalhos, fios, solo contaminado, materiais plásticos, lixos e outros insumos utilizados na produção de petróleo e gás (**Figura 3**).



Figura 3: Vista atual, no sentido Sul, da área da base, podendo-se observar a ausência de qualquer tipo de resíduo.



4.8.1.5 Superfície da área da base do poço

A superfície da base do poço encontra-se nivelada com o terreno circundante. O proprietário solicitou recebê-la do modo em que se encontra, ou seja, com argila compactada, entendendo ser uma benfeitoria para a propriedade, sendo utilizada atualmente para a prática de atividades agropecuárias (**Figura 4**).



Figura 4: Vista, no sentido Sudeste, da área da base nivelada com o terreno circunvizinho.

4.8.1.6 Revegetação

A superfície da área no entorno do acesso e da área da base do poço encontra-se coberta por pastagem que é utilizada pelo proprietário para a criação de gado, não se fazendo necessária a execução de programa de recuperação de áreas degradas, por ser tratada como uma área sem restrição para uso e ocupação do solo (Figura 5).





Figura 5: Observa-se a pastagem na lateral da área da base do poço LMR- 01. Vista no sentido Leste.

5. Projeto de Descomissionamento de Instalações

5.1 Poços

- a) Nome do Poço: 4-BRSA-685-ES (4LMR1ES)
- b) Status final previsto, conforme Resolução ANP n° 699, de 6 de setembro de 2017, ou superveniente: arrasado
- c) Estruturas que não serão removidas, quando aplicável: N/A

5.2 Demais Instalações

A linha de surgência será removida e os blocos de ancoragem serão removidos bem como o suporte de concreto que sustentava a UB.



6. Procedimentos Operacionais

A seguir serão apresentados os procedimentos para abandono definitivo do poço com a remoção de instalações ou construções, quando couber, bem como os procedimentos para recuperação ambiental desta área.

Toda retirada de equipamentos será acompanhada pelo representante da operação, segurança e meio ambiente, que acompanhará cada etapa de liberação dos serviços, que são eles:

- A intervenção com SPT (Sonda de Produção Terrestre) realizará o abandono definitivo do poço, contemplando a retirada de todos os equipamentos de superfície;
- A linha de produção que ligava o poço ao tanque será removida para local apropriado ao descarte;
- Os blocos de ancoragem serão retirados e reaproveitados em outras locações na UO-ES:
- Os serviços civis incluirão o tamponamento do antepoço;

Em conformidade com as normativas da ANP, respeitando o descrito na legislação ambiental e a pedido do proprietário, o acesso e a área da base permanecerão como se encontram, entendendo se tratar de uma benfeitoria para a propriedade.

Para a segurança operacional em atividades que incluam o manuseio de substâncias tóxicas ou perigosas, existem padrões estabelecidos, contemplando vários níveis de atuação, desde orientações básicas relativas ao transporte, identificação, embalagem e armazenamento, à transferência, vazamento, inventário, ficha de dados de segurança de produtos químicos, manuseio, controle de vazamentos e disposição final de resíduos.

Além dos procedimentos de segurança operacional estabelecidos, é desenvolvida uma série de ações para garantir a preservação da saúde dos trabalhadores e minimizar a exposição dos mesmos a substâncias tóxicas, através de Programa de Gerenciamento de Riscos — PGR, conforme previsto na legislação de Segurança e Saúde no Trabalho.

Todo material resultante do abandono do poço será retirado e descartado em local devidamente licenciado. Os resíduos sólidos domésticos e efluentes líquidos gerados durante a execução das atividades serão gerenciados conforme Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos e das empresas contratadas.

As sucatas contaminadas com óleo serão encaminhadas para empresa que realizará a lavagem e descontaminação das mesmas para que posteriormente sejam gerenciadas como sucata livre de contaminação.

A Recuperação Ambiental será realizada conforme preconiza a Resolução ANP n° 817, de 24/04/2020.



7. Plano de Recuperação Ambiental

Como já exposto neste Plano, apos o termino do arrasamento e retiradade de todas instalações de superfície, o proprietário deseja receber a área da base do poço e do acesso como se encontra.

A Seacrest atenderá a todas as exigências da Licença de Operação em vigor.

8. Cronograma

A **Figura 6** apresenta o tempo previsto de duração para a atividade de arrasamento do poço 4-BRSA-685-ES (4LMR1ES):

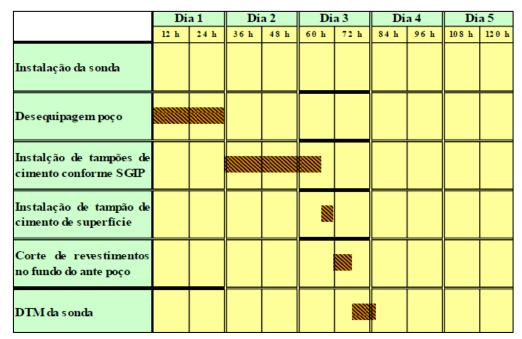
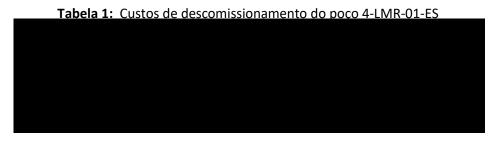


Figura 6: Cronograma

9. Estimativa de Custos

A **Tabela 1** apresenta os custos relacionados ao abandono, arrasamento e remoção de linha de coleta do poço 4-BRSA-685-ES (4LMR1ES):



As informações detalhadas na **Tabela 1** são de caráter confidencial.



ANEXOS ANEXO I - MAPA DA ÁREA DO CAMPO DE RIO PRETO





ANEXO I I - FOTOS DAS INSTALAÇÕES



Figura 13: Área do poço LMR-1



Figura 14: Poço LMR-1